



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 07/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Portaria Nº. 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. A Portaria Nº. 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
4. A Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (**SAMU 192**) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
5. A solicitação do Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência da SESA/CE a este Colegiado de Gestão de apreciação e aprovação da Grade de Referência do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Grade de Referência, considerando o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - RUE Regional ou Municipal para organizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde no âmbito da RUE do Estado do Ceará, conforme quadro em Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS